



MENSAGEM Nº 038/2025

Garanhuns, 06 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente, e demais Membros do Poder Legislativo do Município de Garanhuns,

Em conformidade com o disposto nos arts. 47, inc. IV, e 67, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Garanhuns, no art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e dos arts. 64, § 1º, inciso III e 73, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, tenho a honra de submeter ao exame e deliberação desta Egrêgia Casa Legislativa, o projeto de lei ordinária que, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas, visa ***“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.082/2014, que “Institui o Auxílio Deslocamento aos docentes dos Cursos de Pós-Graduação da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e dá outras providências”.***

O objetivo deste Projeto é promover o reajuste do valor pago a título de ajuda de custo para desolamento dos Docente dos Cursos de Pós-graduação, professores convidados e palestrantes, que residam a mais de 170 km (cento e setenta quilômetros) da sede da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, visando adequar o valor a realidade econômica atual, a fim de viabilizar o intercâmbio de conhecimento entre profissionais de outras localidades e os estudantes da autarquia.

Destaca-se que tal projeto, busca adequar os valores pagos aos Docentes dos Cursos de Pós-graduação, professores convidados e palestrantes, que residam a mais de 170 km (cento e setenta quilômetros) da sede da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, prezando sempre pela aplicação dos princípios que regem a administração pública, bem como pela valorização dos profissionais.

A valorização dos profissionais da educação superior no município é essencial para a manutenção da qualidade da prestação dos serviços, bem como para assegurar condições dignas de trabalho, visando sempre fornecer aos estudantes da autarquia uma qualidade no quadro docente, prezando sempre pelo respeito aos profissionais e ao incentivo ao desenvolvimento educacional do corpo discente.

Desta maneira, o Governo Municipal demonstra mais uma vez a preocupação, cuidado e principalmente a proteção aos nossos professores, permitindo-os exercerem suas funções com mais tranquilidade, sabendo que apesar das dificuldades impostas pelas distâncias, o Município de Garanhuns sempre fará todo o possível para valorizar os nossos professores.

Portanto, reajuste nos valores pagos aos profissionais que compõem o quadro docentes dos Cursos de Pós-graduação, professores convidados e palestrantes que venham a se apresentar ou ministrar aulas na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, visa ajustar o valor pago a realidade econômica do país, tendo em vista a defasagem do valor pago. Neste viés, é de suma importância que o montante pago seja atualizado, a fim de assegurar a melhor prestação dos serviços fornecidos pela autarquia.



Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aceitação da inclusa propositura, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação do presente projeto de Lei, uma vez que revestida de interesse público, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SIVALDO RODRIGUES Assinado de forma digital por
SIVALDO RODRIGUES
ALBINO:70538034491
ALBINO:7053803449 Dados: 2025.10.06 15:09:44 -03'00'
1

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Ob.: Projeto de Lei,
protocolado sob o n.º 136,
em 07/10/2025
Marcos Alexandre M. de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo



GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Nº 038/2025

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.082/2014, que "Institui o Auxílio Deslocamento aos docentes dos Cursos de Pós-Graduação da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns, submete à apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.082/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituído o Auxílio Deslocamento aos docentes dos Cursos de Pós-Graduação oferecidos pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, bem como aos professores convidados e palestrantes, que residam a mais de 170 km da sede da AESGA."

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.082/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os docentes, professores convidados e palestrantes inseridos na condição disposta no artigo 1º serão contemplados com Auxílio Deslocamento no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por módulo efetivamente ministrado nos Cursos de Pós-Graduação."

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão previstas na dotação orçamentária anual da Autarquia do Ensino Superior-AESGA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES
ALBINO:70538034491

Assinado de forma digital por
SIVALDO RODRIGUES
ALBINO:70538034491
Dados: 2025.10.06 15:10:02 -03'00'

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito